

ANEXO III

MUNICÍPIO DE JAPOATÁ

DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB
(Art.60 das Disposições Constitucionais Transitórias)

Banco: Brasil e Banese
Agência Bancária: 2337-X
Conta Bancária: 20751-9

Período: Julho/2021

| | | | |
|---|--|---------------------|---------------------|
| Saldo disponível na conta corrente no ano anterior conforme registro contábil | | 16,37 | |
| RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA | | NO MÊS | ATÉ O MÊS |
| Transferências de recursos do FUNDEB (1758.01.00) (A) | | 1.084.387,09 | 8.683.564,53 |
| Transferências de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB (1758.02.00) (B) | | - | - |
| Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos vinculados ao FUNDEB (C) | | 3.608,04 | 14.116,20 |
| TOTAL D = (A+B+C) | | 1.087.995,13 | 8.697.680,73 |
| DESPESA EMPENHADA E PAGA NO EXERCÍCIO (1) | | NO MÊS | ATÉ O MÊS |
| Remuneração dos Profissionais do Magistério - Educação Básica (E) | | 975.744,25 | 6.591.851,85 |
| Salário ou vencimentos brutos | | 801.831,29 | 5.422.534,17 |
| Encargos Patronais | | 173.912,96 | 1.169.317,68 |
| Outras | | - | - |
| Remuneração dos demais profissionais da educação | | 133.838,39 | 1.163.625,92 |
| Salário ou vencimentos brutos | | 133.838,39 | 1.026.273,55 |
| Encargos Patronais | | - | 137.352,37 |
| Outras | | - | - |
| Outras Despesas | | | |
| Diárias | | - | - |
| Material de consumo | | - | - |
| Serviços prestados por pessoa física ou jurídica | | - | - |
| Aquisição de equipamentos e material permanente | | - | - |
| Ampliação de rede física | | - | - |
| Outras | | - | - |
| TOTAL (F) | | 1.109.582,64 | 7.755.477,77 |
| RESTOS A PAGAR QUITADOS NO EXERCÍCIO | | NO MÊS | ATÉ O MÊS |
| Remuneração dos Profissionais do Magistério - Educação Básica | | - | - |
| Remuneração dos demais profissionais da educação | | - | - |
| Outras Despesas (Restos de prestadores de serviços) | | - | - |
| TOTAL (G) | | - | - |
| OUTROS RECEBIMENTOS | | NO MÊS | ATÉ O MÊS |
| Retenções e Consignações a Recolher - Profissionais do Magistério Ensino Básico | | 228.011,70 | 1.619.357,79 |
| Retenções e Consignações a Recolher - Demais Profissionais da Educação | | 25.123,79 | 188.081,89 |
| Indenizações e restituições de despesa | | - | - |
| Alienações de Bens Móveis e Imóveis adquiridos com recursos do FUNDEB | | - | - |
| Outros Recebimentos (a especificar) | | - | 255.955,88 |
| TOTAL (H) | | 253.135,49 | 2.063.395,56 |
| OUTROS PAGAMENTOS | | NO MÊS | ATÉ O MÊS |
| Retenções e Consignações a Recolher - Profissionais do Magistério Ensino Básico | | 226.912,67 | 1.841.628,02 |
| Retenções e Consignações a Recolher - Demais Profissionais da Educação | | 25.090,79 | 188.048,89 |
| Outros Pagamentos (a especificar) | | - | - |
| TOTAL (I) | | 252.003,46 | 2.029.676,91 |
| RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO | | NO MÊS | ATÉ O MÊS |
| Remuneração dos Profissionais do Magistério - Educação Básica | | - | - |
| Remuneração dos demais profissionais da educação | | - | - |
| Outras Despesas (a especificar) | | - | - |
| TOTAL (J) | | - | - |
| Saldo atual disponível na conta bancária, conforme registro contábil | | 975.937,98 | |
| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES | | NO MÊS | ATÉ O MÊS |
| Contribuição para formação do FUNDEB (90000000) | | 298.575,76 | 2.340.992,20 |
| Créditos adicionais abertos no primeiro trimestre do exercício seguinte (K) | | - | - |
| APURAÇÃO | | % | |
| | | NO MÊS | ATÉ O MÊS |
| Recursos aplicados na remuneração dos profissionais do magistério da educação $L = (E/D \times 100)$ | | 89,68% | 75,79% |
| Créditos adicionais abertos no primeiro trimestre do exercício seguinte $M = (K/A \times 100)$ | | 0,00% | 0,00% |
| Recursos utilizados no Exercício $N = F / (A+B) \times 100$ | | 102,32% | 89,31% |

(1) As despesas empenhadas e pagas no exercício devem está deduzidas de seus respectivos estornos.

* Na aplicação dos recursos do fundo, considera-se apenas os pagamentos realizados pela conta bancária do FUNDEB, a qual deverá ser vinculada ao código sequencial nº 0309, do Plano de Contas - TC

* os níveis de ensino que compõem à atuação prioritária do Estado é o ensino fundamental e o ensino médio e do Município é a educação infantil e o ensino fundamental (art.211, § 2º e 3º da CF)

Japoatá, 30 de Julho de 2021.

José Valmir dos Passos
JOSÉ VALMIR DOS PASSOS CRC: 4111/SE
TÉCNICO EM CONTABILIDADE